



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

DECRETO Nº 664/2024 – GAP/PMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – PROREFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando do permissivo legal estabelecido na Lei nº 22.255/2024, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - PROREFIS, em especial o Art. 2º, que autoriza a prorrogação do prazo por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do PROREFIS, estabelecido na Lei nº 22.255/2024, para até 30 de novembro de 2024, com todos os descontos e formas de pagamentos ali estabelecidos e que vigorarão até o prazo de prorrogação.

Parágrafo único. O prazo de aplicação da prorrogação prevista no caput deste artigo será de 01/11/2024 até 30/11/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de novembro de 2024, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de outubro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).